



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

LEI MUNICIPAL Nº 271/2017.

**DISPÕE SOBRE FIRMAR TERMO DE LIQUIDAÇÃO E
RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS DOS PEQUENOS
AGRICULTORES DESTE MUNICÍPIO DE
DAVINÓPOLIS/MA JUNTO AO BANCO DO NORDESTE DO
BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IVANILDO PAIVA BARBOSA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

ART. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de liquidação ou renegociação de dívida com o Banco do Nordeste do Brasil no valor de até R\$ 431.500,000 (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais), com objetivo de liquidar ou renegociar dívida dos pequenos agricultores deste município de Davinópolis/MA, nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, que foram contraídas através de linha de crédito do PRONAF – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar;

Parágrafo Único. Para efeito de transparência Pública, a minuta do termo de liquidação ou renegociação, objeto de autorização legislativa é especificada no Anexo I, desta Lei;

Art. 2º. As despesas necessárias a consecução desta lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor;

Art. 3º. Ficam dispensados todos os produtores que tenham o fundo de aval Municipal, podendo usar o recurso do fundo que por ventura tenha;

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contraditório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.


IVANILDO PAIVA BARBOSA
Prefeito Municipal
